



ATA NRO. 14/2021

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-07-2021

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

-

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em sistema de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. O Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Gaspar, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando existir um só caso acumulado de Covid 19, nos últimos 10 e 14 dias, sendo estes dados, melhores desde há algum tempo, esperando que esta situação entre num bom ritmo. -----

O Senhor Presidente apresentou um Voto de Louvor à Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei, pela comemoração do seu centésimo aniversário e cujo teor é o seguinte: -----

“A ACE – Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei comemora este ano 100 anos de existência.

100 Anos ao serviço de uma região, defendendo e promovendo o seu desenvolvimento no apoio à criação de empresas, no apoio técnico especializado, apoio jurídico, através da disponibilização de Técnicos especializados através de Protocolos e Parcerias estabelecidas com diversas entidades.

Inicialmente para o concelho de Abrantes, em 1974 alargou a sua área de intervenção ao concelho de Sardoal.

Pelo trabalho realizado ao longo dos anos, pelo seu contributo ao desenvolvimento da região e pelo reconhecimento da entidade como fator estratégico para as empresas e

comércio, proponho a atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um Voto de Louvor à Associação Comercial e Empresarial.” -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Voto de Louvor. -----

O Senhor Presidente informou sobre a receção dos vistos, emanados do Tribunal de Contas, relativamente às obras que a Autarquia pretende realizar, nomeadamente, pavimentação das ruas em Cabeça das Mós, arruamentos de Entrevinhas, passeios do Vale da Carreira, a Rua da Tapada da Torre, entre o cruzamento dos bombeiros e a Rua do Freião, em frente à escola, depois da escola estar concluída, a conclusão da pavimentação e dos passeios do Parque Empresarial e o Parque de Autocaravanas. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque congratulando-se pelos resultados da Covid_19 no concelho, referindo ter-se chegado a bom porto, com valores bem abaixo dos outros concelhos, não podendo ainda assim baixar-se a guarda. -----

O Senhor Vereador fez referência à limpeza das bermas nas estradas municipais, a qual está um pouco atrasada, o que torna a visibilidade reduzida, nomeadamente na E.N. desclassificada da Venda Nova ao Monte Cimeiro, Cabeça das Mós e Entrevinhas, apesar de saber das dificuldades existentes em acompanhar o ritmo do crescimento das ervas. – Referiu também as notificações recebidas pelos proprietários, por parte do ICNF, de forma massiva, sobre as faixas primárias as quais parece têm gerado um conjunto de confusões, as quais não são esclarecidas pelo Gabinete Florestal, devendo ter-se em conta as consequências que daí advém, porque muitas situações podem ser só logradouros ou vinhas. -----

Referiu que, numa perspetiva mais política e de acordo com o PDM, as faixas contíguas às vias de comunicação poderiam ser urbanizáveis. -----

O Senhor Vereador solicitou esclarecimentos sobre este assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que o que o Senhor Vereador disse é muito diferente daquilo que se está a passar. -----

As notificações referem-se só as faixas da rede primária, definidas no concelho e nas quais já foram feitas limpezas e são definidas pelo ICNF. -----

Referiu não se estar a falar de terrenos agrícolas, por exemplo as vinhas estão excluídas, mas sim de terrenos florestais. -----

O Senhor Presidente referiu que junto às estradas, são redes secundárias, de 10 metros, sendo o Estado que define estas faixas, há já vários anos. -----

Disse que a novidade existente, é o financiamento que possam ter, por parte do Estado, os proprietários que tiveram alguma perda de rendimento. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que a gestão das faixas das redes secundárias têm de ser feitas pelos proprietários. -----

O Senhor Presidente informou que no próximo dia 7 de agosto, no Centro Cultural Gil Vicente, serão realizadas sessões de esclarecimento, por freguesia e, para as quais os proprietários serão convidados, para que possam ver esclarecidas as suas dúvidas, porquanto não acredita que o Gabinete Florestal tenha falado em vinhas e em espaços agrícolas, quando, do que se fala é de terrenos florestais. -----

O Senhor Presidente referiu que não se deve criar confusão e, havendo informação, lamentavelmente também há contra informação. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que as notificações referem artigos, que não fazem parte desta rede primária e daí também a confusão. -----

A pedido do Senhor Presidente, interveio o Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, referindo tratar-se da rede primária das faixas de gestão definidas pelo Governo, que tem como objetivo de limitar os incêndios, tendo para isso, sido pedida ajuda às autarquias e enviando a informação geográfica. -----

Disse ainda que o Gabinete Florestal tem ficado com os contactos de todas as pessoas que o têm contactado, até porque o ICNF pretende falar com todos os proprietários. -----

Disse ainda o Senhor Comandante que está excluída qualquer intervenção em espaço agrícola. -----

O Senhor Presidente referiu concordar com esta decisão, a qual não foi da Câmara Municipal e que só peca por tardia. -----

Relativamente á limpeza das bermas, referiu que a mesma está a ser feita com as Juntas de Freguesia, de acordo com os protocolos existentes, verificando-se a necessidade de uma segunda volta e para a qual a Câmara Municipal contratou serviços externos e sabe do trabalho das Juntas de Freguesia que também tem sido exaustivo. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo-se aos arruamentos em Mógão Cimeiro com a existência de bermas que oferecem algum perigo devido à profundidade das mesmas e a sensação de estreitamento da via, geram insegurança por parte de quem ali passa, havendo até pessoas que as chamam de bermas do poço da morte. -----

Na sua opinião houve alguma falta de cuidado para deixar as bermas mais seguras, o que pode por em causa a competência de quem projetou e construiu. -----

Referiu ter-se olhado só para os custos, questionando se foi fiscalizada a obra e se já se encontraram soluções para a mesma, dando o exemplo de postos de amarração para controle de trânsito. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que a sensação de falta de segurança é evidente e que serão feitas alterações nas bermas que oferecem maior perigosidade. -----
Interveio o Senhor Vereador Pedro Rosa referindo estar-se a falar da Rua da Fonte e que não houve estreitamento da via, mas sim a intervenção na valeta, a qual causa sensação de falta de segurança no estreitamento da via e isso é evidente, tendo sido decidido colocar-se manilhas, já existindo orçamento para o que se quer fazer. -----
O Senhor Vereador Pedro Rosa referiu-se também à limpeza das estradas, em que existem estradas que são da jurisdição da Estradas de Portugal, nomeadamente a EN 358, que está com a erva muito grande, tendo a empresa sido informada desse facto, ao que garantiu intervenciona-la após os trabalhos na N2. -----
O Senhor Vereador Pedro Duque interveio para referir a imediata resolução na sinalização vertical na localidade da Venda. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Elaboração/atualização de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil -
submissão a consulta pública;**
- 4. Transferência Corrente - Tejo Ambiente, EIM, S.A - Benefícios sociais atribuídos a
consumidores domésticos e não domésticos - janeiro a outubro de 2021;**
- 5. Proposta da Conta de Gerência consolidada do Município de Sardoal - Ano de
2020;**
- 6. Canil/Gatil – Protocolo e valor do subsídio anual atribuir ao Município de Abrantes -
Ano de 2020;**
- 7. Externato Rainha Santa Isabel - Sardoal – Requalificação e Adaptação em
Biblioteca Municipal - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo das atas das reuniões anteriores, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questiona sobre o Relatório solicitado na reunião anterior, o âmbito do direito de oposição, ao que o Senhor Presidente referiu sempre ter existido cordialidade entre todos e nunca houve essa necessidade, mas comprometeu-se com a elaboração do documento solicitado, referente ao ano de 2021. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 15 de julho de 2021, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 953 338,78€

b) Dotações não Orçamentais 74 235,54€

Total das Disponibilidades 1 027 574,32€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA;

Foi presente a informação nro. 2957/2021, relativa ao assunto supracitado, cujo teor é o seguinte: -----

"1) Considerando as alterações legislativas ocorridas no passado, designadamente na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho) e na Lei que enquadra a proteção civil municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro), bem como os constrangimentos identificados na presente emergência sanitária (pandemia COVID-19), torna-se necessário elaborar/atualizar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sardoal;

2) Segundo o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (na atual redação), "Compete à câmara municipal, através do SMPC, elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil";

3) Segundo o n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, que define os critérios e normas técnicas para a elaboração de planos de emergência de proteção civil,

"a elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservados por um prazo não inferior a 30 dias";

4) Conforme legislação em vigor, a proposta de documento foi submetido à Comissão Municipal de Proteção Civil de Sardoal, que reunida no passado dia 13 de julho, emitiu parecer FAVORÁVEL ao documento em causa (parecer segue em anexo).

Assim sendo, proponho a V. Ex.^a que a Câmara Municipal submeta o documento a consulta pública por um período de 30 dias."-----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o documento, referindo que a aprovação do Plano não é da competência da Autarquia. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo não competir à Câmara a sua aprovação, mas sim à Comissão Municipal de Proteção Civil, mas que não faz sentido colocar o documento a discussão pública sem que a Câmara se pronuncie. -----

O Senhor Presidente referiu que o documento será aprovado em sessão da Assembleia Municipal. -----

Questionou ainda o Senhor Vereador porque razão só agora é que o Município coloca à aprovação este Plano, o que para si é algo tardio, questionando se não se trata de alguma inércia. -----

Fez ainda referencia ao PDM, à Carta Educativa e outros documentos que ainda não estão concluídos. -----

O Senhor Presidente referiu que esta situação se verifica em todo o país, em que a maioria dos concelhos estão atrasados. -----

No Sardoal existem vantagens porquanto tem Bombeiros Municipais, não estando o Plano tão desatualizado e ainda assim, nunca se deixou de proteger a população pela desatualização do mesmo. -----

Disse ainda o Senhor Presidente que todos os instrumentos que o Senhor Vereador referiu não dependem só da Câmara Municipal e são documentos muito difíceis de trabalhar, nomeadamente o PDM, são poucos os municípios que o têm concluído e, no que concerne à Carta Educativa é necessário que saia legislação para a sua conclusão. ----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu fazer falta incluir no documento, as situações de furacões e tornados, que hoje em dia são muito habituais nesta zona. -----

Questionou também quais os critérios utilizados para definir a matriz de risco e se o documento não poderia incluir já os mecanismos de ação e alerta, de prevenção de riscos e ocorrência de simulacros, ao que o Senhor Comandante dos Bombeiros prontamente respondeu. -----

O Senhor Presidente referiu que a questão dos tornados é pertinente, questionando se a mesma não se poderia incluir no documento ao que o Senhor Comandante respondeu que essa situação será avaliada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o documento a consulta pública pelo período de 30 dias. -----

4. TRANSFERÊNCIA CORRENTE - TEJO AMBIENTE, EIM, S.A - BENEFÍCIOS SOCIAIS ATRIBUÍDOS A CONSUMIDORES DOMÉSTICOS E NÃO DOMÉSTICOS - JANEIRO A OUTUBRO DE 2021;

Foi presente a informação nro. 2974/2021, relativa ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

·A Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, desde de junho de 2020, é entidade responsável pelos serviços abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos sólidos;

·No âmbito do COVID_19, o Município de Sardoal deliberou isentar, até 31 de outubro de 2021, as tarifas (fixas e consumos) de água, saneamento e resíduos para todos os consumidores não domésticos, designadamente Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Instituições de beneficência – Associações;

·No âmbito do serviço voluntário dos bombeiros e Regulamento do Cartão de Idoso, foi deliberado a redução ou isenção das referidas tarifas.

·Após análise ao histórico dos consumos estima-se que o valor da isenção ascenda a 75 mil euros;

Face ao ao exposto e nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, autorização para a transferência corrente para a Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, até ao valor de 75 mil euros.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a transferência corrente do montante até 75 mil euros, para a Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, de acordo com a informação prestada. -----

5. PROPOSTA DA CONTA DE GERÊNCIA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO DE SARDOAL - ANO DE 2020;

Foi presente a informação nro. 2983/2021, relativa ao assunto supracitado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

·A obrigatoriedade de consolidação de contas encontra se prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente no seu art. 75.º “Consolidação de contas”:

"1 - Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

2- As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.

3 - O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades."

·De acordo com o referido no ponto 3 do artigo acima transcrito, as entidades a incluir no perímetro de consolidação são aquelas sobre as quais se possua a maioria do capital social (ou equivalente) e/ou se detenha poder de controlo sobre a mesma.

·Nesta conformidade, entende se que a entidade Tejo Ambiente, EIM, S.A deverá consolidar contas com o Município.

Face ao exposto e considerando que nos termos do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, é competência do órgão deliberativo a apreciação dos documentos de prestação de contas consolidados, venho por este meio propor que:

1) A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2020;

2) A Câmara Municipal delibere submeter à assembleia Municipal os referidos documentos para apreciação." -----

Questionou o Senhor Vereador Pedro Duque, em que medida esta consolidação dos resultados e de outros fatores, o endividamento da Tejo Ambiente, interfere na capacidade de endividamento da Autarquia. -----

Tomou a palavra o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, referindo que, pelo facto de a Autarquia ter aceite cobrir o prejuízo da empresa, faz com que o endividamento da Tejo Ambiente não interfira com o município. Referiu ainda que a empresa não pode ter durante três anos, resultados negativos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta dos documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2020, bem como submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

6. CANIL/GATIL – PROTOCOLO E VALOR DO SUBSÍDIO ANUAL ATRIBUIR AO MUNICÍPIO DE ABRANTES - ANO DE 2020;

Foi presente a informação nro. 2975/2021, relativa ao assunto supracitado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

·O protocolo celebrado entre os Municípios de, Sardoal, Abrantes e Constância, que se anexa, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade na reunião de Câmara realizada a 29 de abril de 2020;

·Na mesma reunião foi autorizado a transferência até ao valor de 8.400€, para suporte das despesas correntes;

·A receção por parte dos serviços, do documento emitido pelo Município de Abrantes descrevendo os custos suportados pelo mesmo, que se anexa, sendo que ao Município de Sardoal, os custos ascendem ao valor de 32.070,86€, decompondo-se da seguinte forma:

◦Despesas Correntes: 10.430,06€

◦Despesas de Capital: 21.640,80€

Face ao exposto e no âmbito a alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, proponho que a Câmara municipal, autorize o apoio Financeiro a transferir para o Município de Abrantes no valor de 32.070,86€;” -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte, referindo-se ao artigo 3º do Protocolo estabelecido com o Canil e questionando de que forma o município está munido de equipamento para recolha e entrega de animais no Canil, e no caso de alguém encontrar um animal na rua, de que forma é possível entrar em contacto com as entidades competentes. -----

O Senhor Presidente respondeu que a Câmara Municipal tem condições de levar o animal para o canil/ gatil, em qualquer dia da semana, sendo que esses equipamentos, algum é da Autarquia, outro é partilhado. -----

Disse ainda que qualquer munícipe que tenha essa necessidade, pode ligar para a Câmara Municipal, e no limite, também pode contactar os Bombeiros Municipais, ou o Vereador responsável, para se diligenciar o transporte do animal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o apoio financeiro a transferir para o Município de Abrantes no valor de 32.070,86€. -----

7. EXTERNATO RAINHA SANTA ISABEL - SARDOAL – REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM BIBLIOTECA MUNICIPAL - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Foi presente a informação nro. 2979/2021, relativa ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Efetuada a análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento concursal tendo em vista a formação do contrato da empreitada supra referenciado, foi produzido Relatório Preliminar (anexo 1), o qual foi remetido a todos os concorrentes para conhecimento e eventual pronúncia.

Decorrido o prazo de audiência prévia, e não tendo havido participação dos interessados, o júri do concurso elaborou o Relatório Final (anexo 2) com a proposta de adjudicação.

Face ao exposto, propõe-se o seguinte:

·Aprovar o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento;

·Adjudicar, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento (mais baixo preço), à entidade Canas Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 886.961,91 Euros, acrescido de IVA à taxa legal;

·Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando a este último, o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do artigo 21.º do respetivo Programa de Procedimento, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 23.º do referido Programa de Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP.

·Aprovar a minuta do contrato sem ajustamentos ao seu conteúdo, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP (anexo 3).

Mais se informa que, de acordo com as disposições legais contidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, disposição esta mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, o órgão competente para a prática dos atos atrás propostos é a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com dois votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS), o seguinte: -----

- Aprovar o Relatório Final e adjudicar a proposta da Canas Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 886.961,91 Euros, acrescido de IVA à taxa legal, com o prazo de execução de 365 dias; -----

-
- Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando a este ultimo a apresentação dos documentos de habilitação e de prestação da caução;-----
 - Aprovar a minuta do contrato sem ajustamentos ao seu conteúdo. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 16h23m, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino, sendo aprovadas em minuta, as deliberações tomadas, referentes aos pontos da ordem de trabalhos. -----

